



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5776/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, e o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Kênia Varela Albrecht, sendo que além desta foram indicados os servidores Régis Fernando Karnopp, Assistente de Diretor de Secretaria, e Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/11/2005

Data da última correição realizada: 10/11/2020

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igreja, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 26/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2020 a 30/9/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	08/02/2006
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Luís Fettermann Bosak	Juiz Titular desde 08/02/2006 – Há 15 anos, 8 meses e 19 dias*	



2	Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 - - Há 5 anos, 3 meses e 3 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 02/3/2020;- Atuação no período de 03/3 a 01/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 02/4 a 19/7/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 19/8 a 18/11/2020;- Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 19/12/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 28/02/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/3 a 07/6/2021;- Atuação no período de 08/6 a 07/7/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/7 a 07/9/2021;- Atuação no período de 08/09 a 07/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/10 a 12/10/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juiz Titular	Luís Fettermann Bosak	Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	08/6/2021 a 07/7/2021	30 dias
		Férias	08/9/2021 a 06/10/2021	29 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
		Férias	01/3/2021 a 30/3/2021	30 dias
		Férias	desde 13/10/2021 até 11/11/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Kênia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03.11.2011
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.01.2007
-	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.07.2016
3	Régis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.08.2008
4	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.11.2011
5	Eroci Ernani Fernandes de Souza	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.09.2016
6	Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente (FC02)	02.03.2015
7	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23.08.2012
8	Mirela Pereira	TJAA	-	14.08.2014
9	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021).



(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Lúcia Gasparly Beskow	16/01/2006	30/8/2020	14 anos, 7 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2021).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Eroci Ernani Fernandes de Souza	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

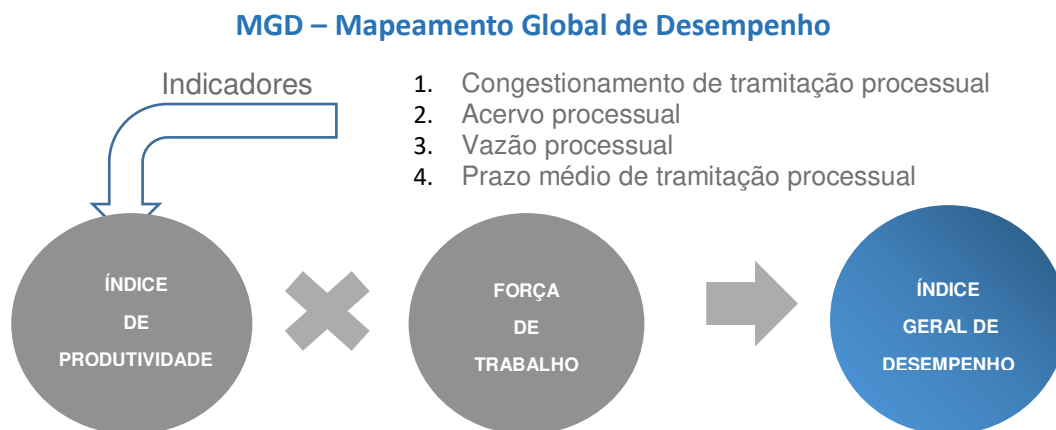


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Taquara	928	855	915	899,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação; obteve resultados similares à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao congestionamento de incidentes processuais e a idade média dos processos em instrução; e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,41	0,21	0,76	0,22	0,51	0,64	0,16	0,55	0,36	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,05	0,71	0,24	0,52	0,26	0,28	0,71	0,54	0,43	78%	0,34	
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,47	0,36	0,43	0,63	0,27	0,37	0,35	0,42	94%	0,39	
	04	2ª VT de Gramado	0,57	0,27	0,84	0,45	0,82	0,60	0,38	0,65	0,52	0,60	66%	0,40	
	05	VT de Carazinho	0,39	0,07	0,72	0,36	0,57	0,57	0,21	0,73	0,54	0,50	83%	0,42	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,28	0,71	0,31	0,54	0,69	0,22	0,43	0,43	0,49	87%	0,43	
	07	VT de Montenegro	0,36	0,11	0,67	0,27	0,60	0,43	0,13	0,69	0,44	0,44	98%	0,43	
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,12	0,63	0,33	0,23	0,33	0,14	0,80	0,73	0,44	99%	0,44	
	09	2ª VT de Uruguaiana	0,26	0,06	0,69	0,47	0,19	0,46	0,16	0,71	0,72	0,45	99%	0,45	
	10	1ª VT de Gramado	0,37	0,11	0,78	0,39	0,53	0,38	0,05	0,93	0,75	0,50	90%	0,45	
	11	1ª VT de Erechim	0,39	0,08	0,73	0,31	0,57	0,59	0,27	0,44	0,43	0,46	99%	0,46	
	12	2ª VT de Lajeado	0,47	0,13	0,76	0,33	0,62	0,57	0,14	0,53	0,47	0,48	99%	0,48	
	13	PAJT de Tramandaí	0,53	0,14	0,91	0,70	0,65	0,62	0,38	0,80	0,69	0,64	75%	0,48	
	14	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,30	0,67	0,35	0,65	0,60	0,26	0,73	0,43	0,53	92%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,62	0,13	0,93	1,00	0,84	0,76	0,45	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,78	0,40	0,55	0,56	0,15	0,62	0,55	0,51	100%	0,51	
	17	VT de Alvorada	0,61	0,11	0,95	0,74	1,00	0,91	0,14	0,58	0,53	0,65	80%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,55	0,26	0,86	0,63	0,77	0,69	0,28	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,11	0,75	0,40	0,42	0,53	0,25	0,84	0,69	0,53	99%	0,52	
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,13	0,79	0,41	0,66	0,47	0,32	0,80	0,50	0,55	96%	0,53	
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,14	0,55	0,31	0,34	0,95	0,18	0,68	0,68	0,51	105%	0,54	
	22	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,15	0,76	0,53	0,74	0,49	0,24	0,60	0,57	0,54	100%	0,54	
	23	VT de Cruz Alta	0,68	0,17	0,69	0,50	0,61	0,85	0,38	0,70	0,50	0,60	90%	0,54	
	24	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,19	0,80	0,49	0,77	0,60	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54	
		25	3ª VT de Taquara	0,57	0,17	0,90	0,46	0,66	0,69	0,21	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
		26	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,27	0,80	0,47	0,88	0,60	0,23	0,83	0,53	0,62	89%	0,55
		27	2ª VT de Pelotas	0,52	0,09	0,79	0,56	0,50	0,63	0,01	0,76	0,82	0,55	101%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,06	0,69	0,36	0,51	0,42	0,20	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,39	0,10	0,74	0,39	0,47	0,45	0,08	0,69	0,60	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,81	0,45	0,73	0,51	0,40	0,65	0,58	0,58	98%	0,57
	31	3ª VT de Pelotas	0,44	0,05	0,85	0,57	0,58	0,48	0,05	0,90	0,83	0,55	105%	0,58
	32	3ª VT de Gravataí	0,69	0,17	0,78	0,68	0,60	0,89	0,18	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,24	0,75	0,52	0,49	0,56	0,57	0,96	0,69	0,61	95%	0,58
	34	3ª VT de Saporanga	0,41	0,23	0,83	0,49	0,42	0,51	0,28	1,00	0,85	0,59	100%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,11	0,68	0,40	0,47	0,87	0,19	0,70	0,56	0,55	108%	0,59
	36	1ª VT de Taquara	0,67	0,19	0,88	0,50	0,74	0,70	0,34	0,75	0,57	0,64	93%	0,60
	37	1ª VT de Gravataí	0,68	0,27	0,83	0,57	0,73	0,81	0,37	0,59	0,52	0,63	95%	0,60
	38	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,04	0,76	0,40	0,53	0,50	0,31	0,50	0,71	0,50	120%	0,60
	39	4ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,81	0,66	0,71	0,94	0,41	0,50	0,54	0,65	93%	0,60
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,15	0,90	0,45	0,69	0,59	0,29	0,50	0,63	0,57	107%	0,61
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,09	0,70	0,39	0,51	0,72	0,14	0,82	0,61	0,55	111%	0,61
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,60	0,18	0,82	0,60	0,59	0,78	0,47	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,87	0,44	0,51	0,63	0,29	0,97	0,86	0,61	104%	0,63
	44	2ª VT de Saporanga	0,60	0,10	0,89	0,44	0,58	0,67	0,22	0,92	0,75	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de São Leopoldo	0,66	0,19	0,83	0,62	0,78	0,74	0,42	0,85	0,59	0,67	101%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,77	0,75	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	1ª VT de Pelotas	0,55	0,19	0,81	0,74	0,48	0,63	0,15	0,85	0,84	0,60	113%	0,68
	48	2ª VT de Gravataí	0,70	0,28	0,86	0,67	0,79	0,96	0,23	0,76	0,61	0,68	100%	0,68
	49	2ª VT de Bagé	0,59	0,13	0,84	0,64	0,53	1,00	0,22	0,64	0,60	0,62	110%	0,68
	50	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,10	0,77	0,44	0,59	0,67	0,31	0,73	0,60	0,57	120%	0,68
	51	3ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,26	0,83	0,53	0,47	0,63	0,25	0,77	0,94	0,59	117%	0,69
	52	3ª VT de Rio Grande	0,69	0,32	0,87	0,70	0,83	0,62	1,00	0,48	0,63	0,71	99%	0,70
	53	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,82	0,42	0,54	0,55	0,55	0,91	0,82	0,64	111%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,72	0,33	0,83	0,66	0,72	0,85	0,46	0,61	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Saporanga	0,57	0,11	0,82	0,40	0,52	0,67	0,40	0,97	0,83	0,64	113%	0,72
56	1ª VT de Novo Hamburgo	0,56	0,25	0,85	0,65	0,49	0,80	0,11	0,84	1,00	0,64	114%	0,73	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,25	0,74	0,41	0,58	0,62	0,72	0,62	0,54	0,61	122%	0,74	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,58	0,69	0,28	0,70	0,64	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

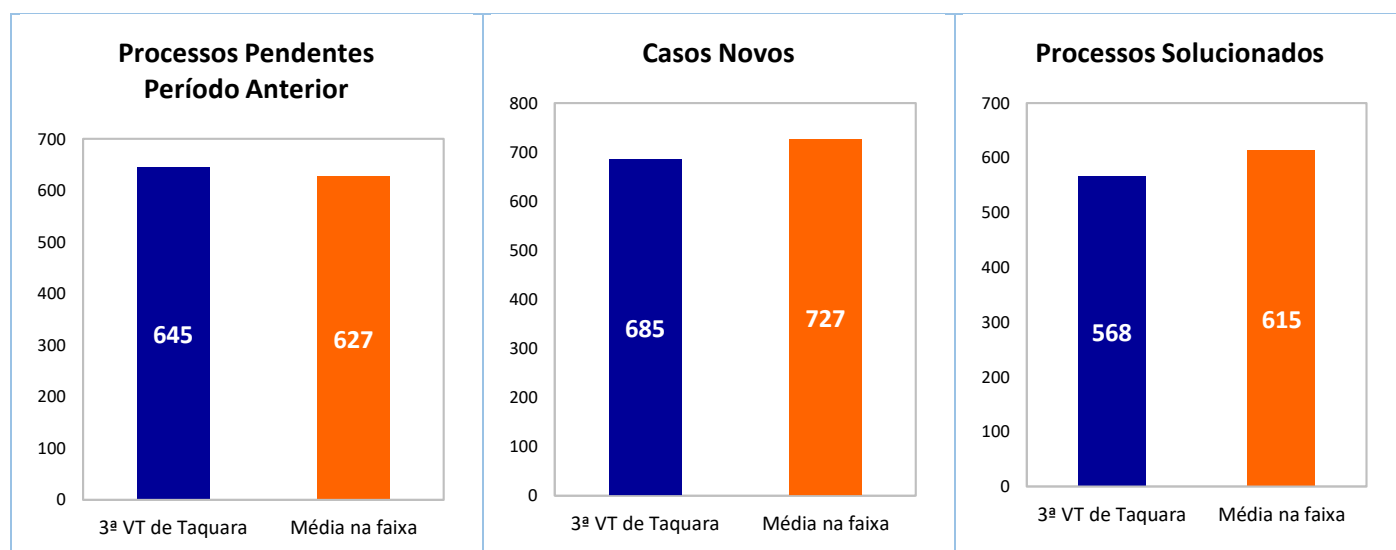
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,55	32º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{568}{645 + 685 + 1} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09

		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2020	645	626,82	2,90%	
B	Casos novos	685	726,72	-5,74%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,39	-81,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.331	1.358,93	-2,06%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	174	276,61	-37,10%	
F	Processos conciliados – conhecimento	357	274,26	30,17%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	531	550,88	-3,61%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	37	63,84	-42,04%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	568	614,72	-7,60%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		42,67%	45,24%	-5,66%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,55	4,68%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 645 processos, valor superior em 2,90% à média da respectiva faixa (626,82), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (568) foi inferior em 7,60% à média da respectiva faixa de movimentação processual (614,72); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 17,08% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/10 a 2021/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luis Fettermann Bosak (J1)	1	120	185	21	4
Charles Lopes Kuhn (J2)	0	53	172	16	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 0,83% das sentenças por ele prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª VT de Taquara não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,75% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que tanto o Juiz Titular quanto o Juiz Substituto apresentaram médias inferiores a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (75,92%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2020	30/9/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	517	580	12,19%
Aguardando encerramento da instrução	117	178	52,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	6	-40,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	645	764	18,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

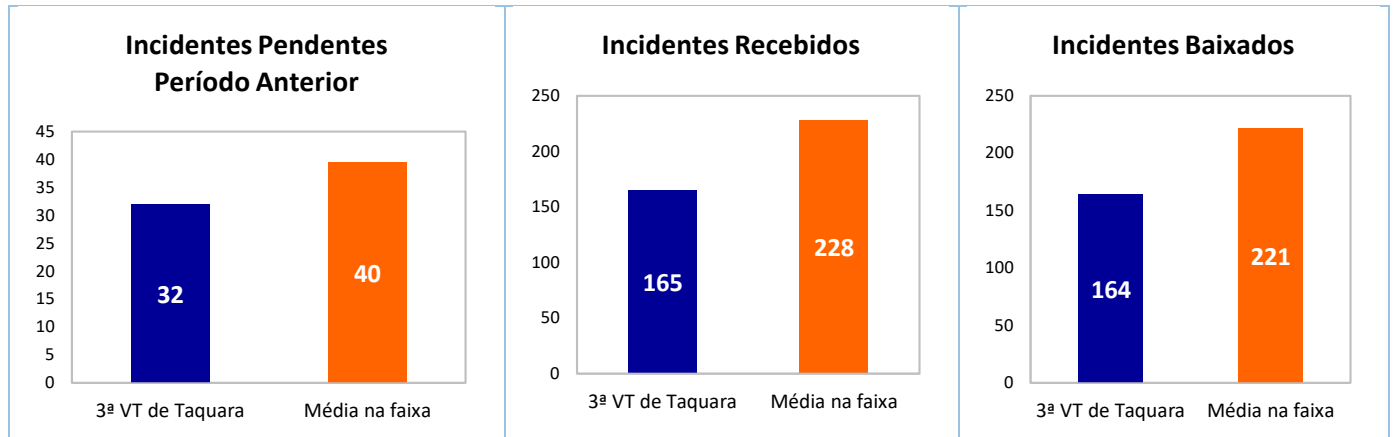
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,17	30º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{164}{32 + 165} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/10 a 2021/09					
		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2020	32	39,51	-19,01%	
B	Incidentes apresentados	165	227,74	-27,55%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	197	267,25	-26,29%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	164	221,35	-25,91%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,25%	82,83%	0,51%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,17	-2,46%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

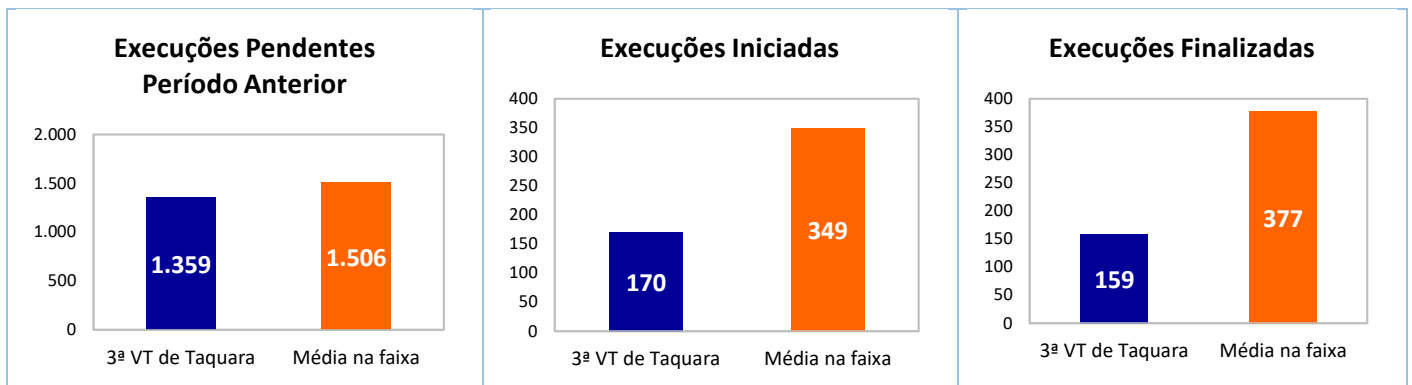
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,80	52ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{159}{1.359 + 170} \right) \Rightarrow 0,90$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09					
		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2020	683	586,33	16,49%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2020	676	919,39	-26,47%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2020	1.359	1.505,61	-9,74%	▲
D	Execuções iniciadas	170	348,93	-51,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.529	1.854,54	-17,55%	▲
F	Execuções Finalizadas	159	377,46	-57,88%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	10,40%	20,35%	-48,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,90	0,80	12,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 10,40% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2020 (1.359) era inferior em 9,74% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (159) foi inferior em 57,88% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,49	30º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 803 + 183 + 1.387 + 15 → 2.388

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.388	➔	0,46
Maior acervo na faixa de movimentação		5.152		

Situação	Pendentes em 30/9/2020	Pendentes em 30/9/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	700	803	14,71%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	158	183	15,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.359	1.387	2,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	15	36,36%
Total	2.228	2.388	7,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 7,18%, passando de 2.228 para 2.388 processos. Apesar dessa elevação, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/9/2021 era inferior em 4,58% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.502,51 processos), resultando no trigésimo menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,58	39º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	716	➔	1,17
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		612		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,17	➔	0,66
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/10 a 2021/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Taquara	716	612	85,47%
Média unidades similares	763,39	752,05	98,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (85,47%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (98,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,69	38º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{342,23}{494,11} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	204,00	342,23	67,76%
Média unidades similares	427,65	340,90	-20,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,28	20º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,41}{40,55} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	19,54	8,41	-56,99%
Média unidades similares	39,01	11,22	-71,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,70	40º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.332,80}{2.962,77} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	2.087,61	2.332,80	11,74%
Média unidades similares	1.912,00	2.086,33	9,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,64	33º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.026,83}{3.237,04} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.862,52	2.026,83	8,82%
Média unidades similares	1.960,61	2.061,04	5,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	36º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,90 \times 3) + (0,46 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (vigésima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (trigésima colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (33ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (52ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (quadragésima colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (39ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Regina da Silva Rosa Kothe	01/10/2020	30/9/2021	365	0	365	0	0,00
Eroci Ernani Fernandes de Souza	01/10/2020	30/9/2021	365	8	0	357	0,98
Kênia Varela Albrecht	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Mara Elisa Santos Azevedo	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Mirela Pereira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Patrícia Vendruscollo Claro	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Régis Fernando Karnopp	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Roberto Borges de Gusmão	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Samira Carolina Netto Machieski Don Lee	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							8,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 899,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,98}{10}$	→	90%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 90%	→	0,55
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 25ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (36ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
924	566	61,26%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
356	356	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
314	528	59,47%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
292	274	93,84%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	1	3	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	7	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	3	1	
4º Caixa Econômica Federal	3	5	
5º Banrisul	0	1	
6º Banco do Brasil S/A	0	1	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	0	
8º Claro S.A.	0	0	
9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3	
10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0	

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
10	21	9	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I – 1U – 2/3P	3I – 1U – 2/3P	3I – 1U – 2/3P	3I – 1U – 2/3P



Tarde	-				
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2I – 2P	-	-	-	-
Tarde	2I – 1U– 2P	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 22.10.2021)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/11/2021	11/10/2021	11/11/2021	08/11/2021
Una Sumaríssimo	10/11/2021	11/10/2021	16/11/2021	08/11/2021
Instrução	16/12/2021	11/10/2021	19/11/2021	08/11/2021, tarde
Tentativa de acordo em execução	26/10/2021	02/08/2021	11/11/2021	Quando necessário
CPI's	Antes pandemia	Antes pandemia	Quando necessário	Quando necessário

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 22.10.2021)

“Senhor Corregedor,

Para melhor compreensão da composição da pauta desta 3ª VT de Taquara importante esclarecer que, em razão da pandemia, é concedido prazo às demandadas para apresentação de defesa e documentos, sem designação imediata de audiência.

Esclareço, ainda, que o Juiz Titular priorizou, até o final do presente ano, a inclusão dos processos mais antigos que aguardam pauta, conforme lista fornecida por essa Corregedoria em junho último.

Saliento, no particular, que, por vezes, somente há a inclusão de um processo em pauta por dia, dada a complexidade da instrução.

Assim, a pauta do Juiz Titular preza, além dos processos constantes da listagem acima referida, pela inclusão dos processos mais antigos, os de alçada da Vara, os de rito sumaríssimo, os de instrução de responsabilidade em razão de acordo descumpridos e as conciliações em execução, resguardados, por óbvio, os processos com tramitação preferencial.

Sobre a composição da pauta do Juiz Substituto (J2), destaco, por relevante, que as pautas são revisadas e incrementadas mês a mês, considerando a possibilidade de alteração das condições sanitárias e os constantes pedidos de inclusão de processos em pauta para conciliação.”

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/10 a 2021/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	0	25	0	0	152	2	179
Luís Fettermann Bosak	0	45	0	0	253	17	315
TOTAL	0	70	0	0	405	19	494

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/10 a 2021/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	390	72	18,46%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	246	70	28,46%



TOTAL

636

142

22,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 142 no período de 2020/10 a 2021/09, correspondendo a 22,33% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/10/2021, às 16h05min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária nem com o Juiz Titular Luís Fettermann Bosak, nem com o Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, majoritariamente, no prazo não maior do que 15 dias, sendo que, pontualmente, pode ser estendido até 30 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, os mandados que podem ser cumpridos à distância são expedidos diariamente, desde que fornecida forma alternativa à sua consecução. De outra parte, os mandados que exigem cumprimento presencial estão parados, considerando que todos os Oficiais de Justiça do Foro de Taquara apresentam algum impeditivo ao cumprimento *in loco*, consoante informações prestadas pelo Coordenador da CCDF local. Restou destacado, ainda, que *“a situação retratada se arrasta há mais de ano, sendo motivo de irrisignação por diversos advogados que demandam no Foro de Taquara.”*

As requisições de pequeno valor são expedidas tão logo determinadas, enquanto os precatórios são expedidos em torno de 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, a contar do fornecimento dos dados bancários, inclusive aqueles referentes a acordos e a eventual saldo remanescente à reclamada.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 14/10/2021. Destacou-se, contudo, que, apesar da data informada, a maioria dos servidores já estavam analisando as petições mais recentes.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/10/2021, em todas as fases processuais.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos, a Diretora de Secretaria referiu que, uma vez extinta a execução e cumpridas eventuais diligências, o processo é arquivado, bem como que a adoção do disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4 é realizada de forma pontual.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Segundo informado, atualmente há 03 ou 04 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre no prazo do dispositivo acima mencionado, quando negativo o bloqueio de valores do executado, enquanto a retirada é efetuada geralmente com a cessação dos atos executórios.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.10.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020679-44.2016.5.04.0383	19/7/2018	LTK Calçados Ltda. – ME	24/5/2019
0000039-30.2010.5.04.0383	Dado inserido no inFOR	Everton Felipe Sommer	01/10/2021
0040100-90.1997.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Antônio da Rosa	23/4/2020
0104100-15.2005.5.04.0383	Dado inserido no inFOR	LMS Tecnologia Ltda.	13/5/2020
0104100-15.2005.5.04.0383	Dado inserido no inFOR	Luiz Fernando Kroeff Milanez	13/5/2020
0104100-15.2005.5.04.0383	Dado inserido no inFOR	Maria Ceci Montim Milanez	13/5/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020146-46.2020.5.04.0383	0020275-51.2020.5.04.0383	0020293-72.2020.5.04.0383	0020126-21.2021.5.04.0383
0020246-95.2020.5.04.0384	-	-	-

b) Embargos de declaração

0020652-56.2019.5.04.0383	0020029-55.2020.5.04.0383	0020703-67.2019.5.04.0383	0020754-84.2019.5.04.0381
0020345-05.2019.5.04.0383	-	-	-

c) Incidentes na liquidação/execução

0020825-85.2016.5.04.0383	0020375-79.2015.5.04.0383	0020475-34.2015.5.04.0383	0020021-20.2016.5.04.0383
0020286-17.2019.5.04.0383	0020895-68.2017.5.04.0383	0020877-13.2018.5.04.0383	0021038-28.2015.5.04.0383
0020595-09.2017.5.04.0383	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.961.259,82	66,37%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.024.058,38	33,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 37.310,12	0,21%
TOTAL	R\$ 18.022.628,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 269.648,01	10,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.078.498,06	81,39%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 205.560,64	8,05%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.553.706,71	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 08 e 11/10/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020602-30.2019.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do E.TRT4 para prosseguimento, em 13/05/2021, não é verificada movimentação processual até 11/10/2021. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 13/05/2021.	
2	Processo nº 0020226-10.2020.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 17/09/2021 para tomar ciência sobre a proposta de acordo apresentada pela autora em 27/08/2021, não é verificada movimentação processual até 11/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 18/09/2021.	
3	Processo nº 0020108-97.2021.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 10/06/2021 (ID. a6073ae), ordenando a expedição dos ofícios requeridos pela reclamada em 05/04/2021.	
4	Processo nº 0020031-88.2021.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 21/06/2021 (ID. 2fe85cc), ordenando a expedição de ofício à SEFAZ, conforme requerido pela reclamada em 03/05/2021.	
5	Processo nº 0020535-31.2020.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: despacho proferido em 03/06/2021, ID. 1da5b31, determinou a intimação da parte autora para dizer se autoriza a "quebra" do sigilo médico. Havendo resposta afirmativa, o referido despacho determinou que sejam expedidos os ofícios requeridos na contestação. O autor apresentou resposta em 21/06/2021, ID. 42bda0b, e não há movimentação processual até 11/10/2021. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 29/06/2021.	
6	Processo nº 0020326-62.2020.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da autora, em 16/09/2021, para apresentar cálculos de liquidação, não é verificada movimentação processual até 11/10/2021.	
7	Processo nº 0020745-19.2019.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do autor, em 07/05/2021, para apresentar cálculos de liquidação, não é verificada movimentação processual até 11/10/2021. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 30/06/2021.	
8	Processo nº 0020877-13.2018.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 07/06/2021, ID. 1261947, (expedição de ofícios). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/06/2021.	



9	Processo nº 0024900-56.2005.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 10/06/2021, ID. d97860e (envio de requisição ao DETRAN). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 10/06/2021.	
10	Processo nº 0058900-48.2006.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 21/06/2021, ID. b224bd4, (reiteração do Ofício expedido em 14/05/2021 – ID. 3850f82). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 21/06/2021.	
11	Processo nº 0112900-27.2008.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/06/2021, ID. 77a54f4 (expedição de ofício). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 24/06/2021.	
12	Processo nº 0000895-86.2013.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 25/06/2021, ID. 3b48eac, (expedição de mandado de remoção de veículo penhorado). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/06/2021.	
13	Processo nº 0020114-07.2021.5.04.0383
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 27/07/2021 (ID. a39bf90). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/07/2021.	
14	Processo nº 0001139-15.2013.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 11/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/08/2021, ID. 0fb0fdc, (expedição de ofício). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/08/2021.	
15	Processo nº 0020745-24.2016.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes, em 24/09/2021, para manifestarem-se quanto ao despacho proferido em 03/09/2021, ID. 3F30ee7, não é verificada movimentação processual até 11/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/09/2021.	
16	Processo nº 0016200-57.2006.5.04.0383
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: foi expedida intimação em 17/03/2020, ID. 3933515, solicitando informações ao leiloeiro sobre posse de bem penhorado. Após a data de expedição da referida intimação não há movimentação processual até 11/10/2021. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de providências" desde 17/03/2020.	
17	Processo nº 0020206-89.2015.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: despacho proferido em 11/06/2020, ID. e887e6a, deferiu o requerimento da autora de sobrestamento do feito pelo prazo de 01 ano. Ao final, o despacho determinou que a autora fosse intimada para manifestação, após o decurso do	



prazo de sobrestamento. Até 11/10/2021, não foi expedida a referida intimação e os autos se encontram sem movimentação processual há mais de 60 dias, estando localizados na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/06/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0120300-97.2005.5.04.0383	10/7/2019
2	0137900-97.2006.5.04.0383	18/9/2021
3	0000586-36.2011.5.04.0383	18/9/2021
4	0074400-23.2007.5.04.0383	18/9/2021
5	0002400-93.2005.5.04.0383	29/9/2021
6	0001014-18.2011.5.04.0383	30/9/2021
7	0118600-86.2005.5.04.0383	01/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0101900-93.2009.5.04.0383	09/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21/10/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 07.10.2021, foi constatada a existência de **dezessete mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020199-27.2020.5.04.0383	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	311
02	0020199-27.2020.5.04.0383	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	274
03	0025500-77.2005.5.04.0383	19/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	196
04	0020150-49.2021.5.04.0383	05/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	129
05	0020275-51.2020.5.04.0383	19/4/2021	Central de Mandados de Canoas	119
06	0020006-75.2021.5.04.0383	10/5/2021	Central de Mandados de Taquara	106
07	0020144-81.2017.5.04.0383	02/8/2021	Central de Mandados de Canoas	46
08	0020280-39.2021.5.04.0383	03/8/2021	Central de Mandados de Canoas	45
09	0020298-60.2021.5.04.0383	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
10	0020298-60.2021.5.04.0383	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
11	0020371-32.2021.5.04.0383	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
12	0020405-07.2021.5.04.0383	13/9/2021	Central de Mandados de Taquara	18
13	0020376-54.2021.5.04.0383	22/9/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	11
14	0020261-04.2019.5.04.0383	22/9/2021	Central de Mandados de Taquara	11
15	0020308-81.2019.5.04.0381	22/9/2021	Central de Mandados de Taquara	11
16	0020311-33.2019.5.04.0382	22/9/2021	Central de Mandados de Taquara	11



17	0020321-77.2019.5.04.0382	22/9/2021	Central de Mandados de Taquara	11
----	---------------------------	-----------	--------------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada por ocasião da sentença de liquidação, *“limitado ao montante reconhecido ao autor, e desde que o interessado tenha requerido a execução dos valores consolidados”*.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Não há observância do disposto nos artigos 133 a 137 do CPC, tendo sido referido que *“Mediante decisão fundamentada, é determinada a inclusão dos sócios no polo passivo e, em nome do poder geral de cautela, são utilizados os convênios Sisbajud e Renajud, de plano”*. Ato seguinte, é procedida a citação do novo executado, com a concessão de prazo para oferecimento de embargos nas hipóteses de bloqueio de valores ou de indisponibilidade de veículos.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
1841/2021	0042400-33.2008.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros - -> <i>informada situação processo (pois está sem acesso à internet) e formas de obter tal informação (advogado e VT) // Solucionada de imediato”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação; obteve resultados similares à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao congestionamento de incidentes processuais e a idade média dos processos em instrução; e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (52ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (57,88% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também obteve um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.



Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2021, o trigésimo menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – inferior em 4,58% à média das unidades similares. A Unidade registrou, por outro lado, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a quadragésima posição na sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, a Vara obteve resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação, bem como registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a unidade efetua o seu acompanhamento, embora a Diretora de Secretaria tenha afirmado que *“Atualmente, está muito difícil, considerando que diligências antes definidas em audiência estão a cargo da Secretaria, o que demanda cada vez mais tempo na análise dos processos”*. Quanto às ações específicas para seu atingimento, referiu que participa a todos os servidores os resultados alcançados, enfatizando as medidas a serem utilizadas para que as metas sejam alcançadas. Coloca os números obtidos, o número a ser atingido e o *status* da unidade no MGD. Salientou, entretanto, que, com a pandemia a dificuldade na comunicação está muito mais difícil, ainda que sejam realizadas reuniões virtuais com a equipe.

Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu a metade delas. Foram cumpridas as **metas 2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), com o julgamento de 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018; **3** (*“Estimular a conciliação”*), tendo a Unidade conciliado em 314 dos 528 processos solucionados em 2020, e **6** (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), tendo a Unidade julgado 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz Charles Lopes Kuhn não adota o instituto da prescrição intercorrente. Já o Juiz Luís Fettermann Bosak *“determina a intimação do credor, após esgotados os meios ao seguimento da execução, para que indique meios idôneos e eficazes à sua consecução, sob pena de fluência do prazo prescricional em tela. Uma vez transcorrido o prazo, “o processo é arquivado com dívida” e, oportunamente, “realizadas eventuais diligências e, em nada sendo obtido, o processo será remetido ao arquivo definitivo, restando extinta a execução”*. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada no prazo do mencionado dispositivo, quando negativo o bloqueio de valores do executado, enquanto a retirada ocorre com a cessação dos atos executórios. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, mas sem observância do disposto nos artigos 133 a 137 do CPC.

A triagem das petições iniciais é realizada pela CCDF, com a separação das ações acidentárias das demais, conforme Portaria da Direção do Foro, sendo as audiências designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em quase todas as ações, havendo exceções nas ações envolvendo entes públicos ou naquelas que tinham por escopo matéria de direito exclusivamente. Conforme a Diretora de Secretaria, atualmente está sendo adotado o seguinte procedimento: *“a praxe é distribuída a ação, intimar o autor para formular proposta de acordo e, após, intimar a demandada para, em 15 dias, anexar defesa e documentos ao feito, pena de revelia, bem como falar sobre eventual proposta de conciliação. Somente após, em se verificando potencial de conciliação ou realizadas as diligências cabíveis (perícias, ofícios,) o processo é incluído em pauta, caso as partes tenham manifestado interesse na produção de prova oral, delimitando, antes, o objeto da prova que pretendem produzir”*. Foi informado, ademais, serem realizadas audiências de conciliação em processos na fase de liquidação ou execução, caso a Secretaria e/ou o Magistrado identifique possibilidade de acordo, e sempre que solicitado pelas partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada na audiência ou, em havendo diligências a serem cumpridas e/ou aguardadas, após o encerramento do prazo fixado.

Quanto às requisições de pequeno valor, o controle do prazo para pagamento é realizado pelo sistema, tendo sido especificado que *“A requisição é expedida com prazo de 60 dias para pagamento. Decorrido o prazo sem pagamento, o sistema, de forma automática, encaminha o processo para prazo*



vencido, que é verificado pelo servidor responsável pelo processo”. Em caso de não pagamento no prazo legal, é dado seguimento à execução, com a utilização do convênio Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 899,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 foi de 10 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do sistema de carteira, exceto na fase de execução. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“A divisão de tarefas é feita por carteira, prioritariamente.

*Entretanto, no tocante ao cumprimento das diligências na fase de execução, há duas servidoras que atuam de forma exclusiva. **Saliento, no particular, que a servidora Patrícia Vendruscollo Claro está sendo removida para a 4ª VT de Gravataí em 03/11/2021. Com isso, referidas diligências ficarão a cargo da servidora Mirela somente até que haja reposição de servidores.***

Os demais servidores, excetuando o secretário de audiência, analisam e cumprem todas as diligências nos processos pelos quais são responsáveis.

A divisão é feita pelo número final do processo.

Assim, finais 1, 8 e 9 são da servidora Patrícia Guedes, final 2, do servidor Roberto, finais 3, 4 e 7, servidora Kênia, finais 5 e 6, do servidor Régis e final 0 da servidora Samira.”

Já os assistentes de execução efetuam a análise e a elaboração de minutas de despachos em processos em execução, bem como *“utilizam os diversos convênios disponibilizados a esta especializada e cumprem diligências próprias da execução”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Na Ouvidoria do TRT4, constou 01 processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Acerca das condições gerais do prédio, foi referido serem *“Boas, com algumas infiltrações pontuais nas laterais do prédio”*, situação que, *“ao que me consta, é mais grave em outras dependências do Foro.”*. Em relação à disposição dos móveis, foi informado ser adequada, tendo a Diretora de Secretaria pontuado que *“Infelizmente há até excesso de móveis frente à escassez de servidores cada vez mais evidente”*. Por fim, foram consideradas adequadas, ainda, as condições de iluminação, de ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924



do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Luís Fettermann Bosak** e ao Juiz Substituto lotado **Charles Lopes Kuhn** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Preparar expedientes e comunicações*”, procedendo ao devido impulso processual, ao efeito de evitar a demora reportada nos processos apontados nas células 5, 7, 8 e 12, da tabela constante no item 8.9.3 acima;
- b) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Cumprimento de providências*” há mais de 06 (seis) meses e com o prazo no GIGs vencido, procedendo ao devido impulso processual, ao efeito de evitar a situação reportada nas células 16 e 17 da tabela constante no item 8.9.3 acima.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020745-19.2019.5.04.0383**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No processo nº **0020877-13.2018.5.04.0383**, cumprir as determinações constantes no despacho proferido em 07/06/2021, ID. 1261947;
- c) No processo nº **0000895-86.2013.5.04.0383**, cumprir as determinações constantes no despacho proferido em 25/06/2021, ID. 3b48eac;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0016200-57.2006.5.04.0383**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) No processo nº **0020206-89.2015.5.04.0384**, cumprir o determinado na parte final do despacho proferido em 11/06/2020, ID. e887e6a.



() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 09/11/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte: “*Todos os processos em que a parte cadastra como assunto “covid-19” são analisados de plano para, em sendo o caso, ter tratamento preferencial, como, por exemplo, para liberação de FGTS e seguro-desemprego e eventual inclusão em pauta para tratativas de conciliação.*”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente.*”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado – o qual, mesmo estando em férias, fez questão de participar-, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 26/10/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicitou a reposição imediata de servidores e estagiário. Nesse sentido, apontou que a Unidade, a contar do dia 03/11/2021, contaria com um déficit de 03 (três) servidores, além de se encontrar sem estagiário. Referiu, ainda, a previsão de aposentadoria de mais um servidor em janeiro.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

16.2. ATUAÇÃO PRESENCIAL POR PARTE DE ALGUM OFICIAL DE JUSTIÇA

A Diretora de Secretaria referiu que *“urge sejam tomadas providências em relação a atuação presencial por parte de algum oficial de justiça, considerando o expressivo número de mandados que aguardam expedição”*, destacando que tal situação *“macula a prestação jurisdicional”* da Unidade.

A Corregedoria tem conhecimento da situação relatada, estando em análise a possibilidade de prestação do auxílio solicitado recentemente pela Unidade correcionada.

Outrossim, a adoção das providências solicitadas perpassa pela alteração dos normativos vigentes no âmbito da 4ª Região, o que já está sendo objeto de estudo pela Administração do Tribunal.

Por ora, nada há a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5776/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Fetterman Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, e pela Diretora de Secretaria, Kênia Varela Albrecht, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional